



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 2342
Proc. nº: 030201/2022
Rubrica:

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL/PMB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030201/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INTEGRAL NO BAIRRO TERRA DO SOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

PREÂMBULO

No dia 15 (quinze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bacabal localizada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal designada pela Portaria nº 072/2022, composta por: **ALAN AMORIM NASCIMENTO** - Presidente, **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS** e **MARIA DE NAZARÉ NUNES ROCHA** membros, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. Na ausência justificada da servidora Maria de Nazaré Nunes Rocha, estava presente o SUPLENTE designado em portaria o membro **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

DA ABERTURA

Às 09h:00min (nove horas), o Presidente deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que **11 (onze) empresas** fizeram a retirada do edital e no momento da sessão foi constatada a presença de **09 (nove) empresa**. O presidente solicitou as credenciais dos licitantes.

DO CREDENCIAMENTO

Ficando representadas para esta sessão as empresas: **IDEAL CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA** sob CNPJ nº 13.480.705/0001-03, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG sob nº 471979520138 SSP/MA e do CPF sob nº 601.804.875-55; **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA** sob CNPJ nº 47.617.192/0001-67, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **LAILSON DE SOUSA**, portador do RG sob nº 02187993320025 SESPDGPC/MA e do CPF sob nº 051.930.583-37; **I. O. S EMPREENDIMENTOS EIRELI** sob CNPJ nº 19.541.608/0001-51, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **JORDENISON DOS SANTOS PIRES DE MOURA**, portador do RG sob nº 182894120011 GEJUSPC/MA e do CPF sob nº 010.119.093-08; **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** sob CNPJ nº



31.457.905/0001-19, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **ROGERIO REIS QUARESMA**, portador do RG sob nº 018270232001-9 SSP/MA e do CPF sob nº 051.034.863-77; **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA** sob CNPJ nº 04.330.959/0001-46, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, portador do RG sob nº 0550120920159 SSP/MA e do CPF sob nº 281.829.953-53; **LOCACENTER - EIRELI** sob CNPJ nº 27.263.457/0001-45, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG sob nº 000002288292-8 SSP/MA e do CPF sob nº 645.693.903-82; **MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** sob CNPJ nº 08.369.786/0001-20, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **PAULO ROBERTO PARENTE**, portador do RG sob nº 1188313 SSP/CE e do CPF sob nº 170.355.383-72; **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ nº 37.382.431/0001-70, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **ROSEANE DA SILVA FURTADO CUTRIM**, portador do RG sob nº 072483722020-4 SSP/MA e do CPF sob nº 754.848.034-20, e **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES LTDA** sob CNPJ nº 05.791.171/0001-08, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador do RG sob nº 024973332003-6 SSP/MA e do CPF sob nº 050.098.603-73. Conforme declaração de enquadramento de ME/EPP: a empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou a opção de enquadramento como **MICRO EMPRESA**, e as empresas: **I. O. S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA**, e, **MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** apresentaram a opção de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, portanto se enquadram nos ditames legais da LC nº 123/06 e suas alterações. As empresas **IDEAL CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA**, **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, e, **LOCACENTER - EIRELI**, apresentaram declaração de enquadramento sem a devida assinatura do contador, e certidão simplificada da junta comercial do estado vencida, conforme exigidos no item 21.5 do Edital, portanto não se enquadram nos ditames legais da LC nº 123/06 e suas alterações. A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES LTDA** não apresentou declaração de enquadramento, portanto não se enquadra nos ditames legais da LC nº 123/06 e suas alterações.

DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

O presidente solicitou aos licitantes para que verificassem e rubricassem os lacres dos envelopes de documentação de habilitação e propostas, logo em seguida solicitou os envelopes de habilitação e propostas, os quais ficaram visíveis a todos os presentes. A Comissão verificou e rubricou o credenciamento dos licitantes presentes.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Sendo assim o presidente partiu para a abertura dos envelopes de documentação de habilitação. A Comissão rubricou e analisou a documentação de habilitação dos licitantes presentes, e franqueou a vista na documentação aos presentes para análise e rubrica.



O Presidente pergunta aos presentes se gostariam de fazer alguma alegação na fase de habilitação, e os representantes das empresas alegam: O representante da empresa **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA** faz as seguintes alegações contra: A empresa **IDEAL CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA** apresentou certidão de falência ou concordata emitida em dezembro de 2021, apresentou notas explicativas do balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020 não condizente com o do último exercício, certidão de quitação do CREA/MA da pessoa jurídica e do responsável técnico vencidas, as declarações apresentadas na documentação de habilitação foram assinadas por pessoa que não é representante legal da empresa; a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** não apresentou atestado de capacidade técnica operacional, não apresentou declaração de anuência do responsável técnico, não apresentou o certificado de registro cadastral municipal; a empresa **LOCACENTER - EIRELI** apresentou certidão simplificada e específica da junta comercial do estado emitida em 13/04/2022, estando a mais de 90 (noventa) dias da sessão, não apresentou atestado de capacidade técnica operacional; a empresa **MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** todas as declarações apresentadas nas páginas 226 a 239 estão assinadas por pessoa que não é representante legal da empresa e sem procuração, e a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES LTDA** apresentou certidão positiva de débitos trabalhista indicando que constam débitos junto a Justiça Trabalhista, ficando em desacordo com o exigido no Edital. O representante da empresa **MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** faz as seguintes alegações contra: A empresa **IDEAL CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA** deixou de apresentar a garantia de participação em sua documentação de habilitação, apresentou capital social e patrimônio líquido inferior aos 10% do valor estimado para esta licitação, deixou de apresentar o balanço patrimonial registrado de forma eletrônica SPED; a empresa **I. O. S EMPREENDIMENTOS EIRELI** deixou de apresentar o balanço patrimonial registrado de forma eletrônica SPED, e em sua qualificação técnica não alcançou o mínimo exigido em areia grossa; a empresa **LOCACENTER - EIRELI** apresentou atividade econômica principal distinta do objeto da licitação, deixou de apresentar a certidão de quitação junto ao CREA do responsável técnico, apresentou certidão simplificada da junta comercial do estado emitida a mais de 90 (noventa) dias da sessão; a empresa **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA** em sua qualificação técnica não alcançou o mínimo exigido em areia grossa; a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES LTDA** apresentou certidão de quitação do CREA do responsável técnico vencida para este certame, apresentou certidão de regularidade do contador vencida, não apresentou declaração de que possui patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor estimado da licitação, não apresentou declaração da forma de recolhimento e dos tributos previdenciários; a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** apresentou declaração de não visita sem a devida assinatura do responsável técnico, e na declaração de responsável técnico não consta a anuência do engenheiro; a empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA** apresentou certidão de quitação do CREA vencida, deixou de apresentar o balanço patrimonial registrado de forma eletrônica SPED, não apresentou declaração de que possui patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor estimado da licitação, não apresentou declaração da forma de recolhimento e dos tributos previdenciários; a empresa **RR ASSESSORIA E**



EMPREENDEIMENTOS LTDA apresentou como atividade principal Assessoria divergente do objeto desta licitação, e apresentou capital social inferior a 10% do valor estimado da licitação. O representante da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES LTDA** faz as seguintes alegações contra: a empresa **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA** apresentou certidão de acervo técnico de obra no valor R\$ 368.638,57 emitida em 25/08/2021 que não consta recebimento do mesmo valor em seu balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021.

Diante do exposto, o Presidente suspende a sessão para que fosse feita a certificação das certidões emitidas em sítios eletrônicos, e para que o setor de engenharia fizesse a análise da qualificação técnica, e comunicará aos interessados através de publicação nos meios oficiais, sítio eletrônico, e e-mail dos interessados, para pronunciamento do resultado final da fase de habilitação.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais licitantes presentes.

Bacabal - MA, 15 (quinze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

[Assinatura]
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL

[Assinatura]
RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro da Comissão

[Assinatura]
CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Membro Suplente da Comissão

LICITANTES:

[Assinatura]
IDEAL CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
CNPJ nº 13.480.705/0001-03

[Assinatura]
**PHOENIX EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA**
CNPJ nº 219457.905/0001-19

[Assinatura]
**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ nº 47.617.192/0001-67

[Assinatura]
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
CNPJ nº 04.330.959/0001-46

[Assinatura]
I. O. S EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 19.541.608/0001-51

[Assinatura]
LOCACENTER - EIRELI
CNPJ nº 27263.457/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2346

Proc. nº: 030201/2022

Rubrica: _____

8244
**MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES
LTDA**

CNPJ nº 08.369.786/0001-20

Jenaukito
**RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA**

CNPJ nº 37.382.431/0001-70

[Signature]
**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONTRUÇÕES
LTDA**

CNPJ nº 05.791.171/0001-08

[Handwritten signatures and initials]